



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas da Secretaria de Educação em especial, o Transporte de Estudantes Universitários do Município de Dores do Turvo/MG;

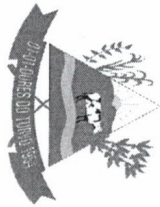
Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

A descrição dos itens e quantidades a serem adquiridos segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 13 de maio de 2022.


Marilene Patricia Ricardo Campos
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00448 / 001

13/05/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 07 ENSINO SUPERIOR/040 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Dotação Orçamentaria: 00279 - 02.07.01.12.364.0430.2047.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 275 - SERVICOS TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00010 SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	ROTA: DORES DO TURVO MG PARA UBA MG; PASSANDO PARA DEIXAR OS ALUNOS FACULDADE FAGOG; SENAE. CURSOS NO CENTRO E FACULDADE FUPAC. VEICUVLO CAPACIDADE MINIMA 46 ALUNOS. TOTALIZANDO 121 KM DIA	KM	15.730,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$						0,0000

Fonte de Pagamento: 0100 - Recursos Ordin rios

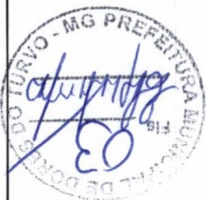
Recusos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 MARCILENE PATRÍCIA RICARDO CAMPOS SECRETARIA DE EDUCACAO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00448/001

13/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: Helio Lior Brevia 08.599.416-08 CNPJ: 40.983.170/0001-58

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	15730,0000	10,30	

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____ Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____


Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00448/001

13/05/2022

ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

Fornecedor: RF TURISMO EIRELI

CNPJ: 04944848000920

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	15730,0000	7.50	117975,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Adilson Roberto D. V. M.

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00448/001

13/05/2022



ORÇAMENTO DE SERVIÇO(S)

32459.447.0001-15

Fornecedor:

Leucas de J. Moura

CNPJ: 087

Item	Detalhamento do Serviço	Qtde.	Preço Estimativo	
			Unitário	Total
1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	15730,0000		

Total ... R\$ 9.95

Cond. Pgto.: _____

Prazo Entrega: _____

Prazo Val.: _____

Leucas de J. Moura

Visto Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

Data: 17/05/2022

PLANTILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Nro. : 0045

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 17/05/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00448/001 - 13/05/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 2320 - RF TURISMO LTDA ME

Contato: RF

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	KM	15.730,0000	7.5000	117.975,0000
				Total Bruto ...	117.975,0000

Fornecedor: 3025 - LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA

Contato: LUCAS

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	KM	15.730,0000	9,9500	156.513,5000
				Total Bruto ...	156.513,5000

Fornecedor: 3323 - HELIO DIAS PEREIRA 04859941608

Contato: HELIO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	KM	15.730,0000	10,3000	162.019,0000
				Total Bruto ...	162.019,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 17/05/2022

Responsável pela Pesquisa de Preços





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

Data: 17/05/2022

Nro. : 0045

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 17/05/2022 até 31/12/2022

Requisições: 00448/001 - 13/05/2022

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo	
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	KM	15.730,0000	9,2500	145.502,5000	7,5000	9,2500	10,3000	
Total Bruto ...					145.502,5000				

Local: DORES DO TURVO

Data: 17/05/2022

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se à contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, no valor estimado de R\$ 145.502,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa de mercado e planilha de cotação às fls. retro, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2022.

Município de Dores do Turvo/MG, 17 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do Setor de Licitações, informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, classificando-a nas seguintes dotações:

Dotação Orçamentária:

02.07.01.12.364.0430.2047.3.3.90.39.00

Dores do Turvo, 19 de maio de 2022.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, foi verificado o impacto financeiro da despesa no anexo de metas fiscais, sendo que, há previsão de arrecadação de receita no orçamento para custear a despesa prevista e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Dores do Turvo/MG, 20 de maio de 2022.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, **defiro a abertura do Processo Licitatório** para a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 100 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022".

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dolores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146,

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Alex Sandro de Assis, portador do CPF nº 281.087.588-07 e RG nº SSPSP 33.443.858-5.

SUPLENTE

Membro suplente: Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de janeiro de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Praça Cônego Agostinho, Nº 30 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Valor total estimado: R\$ 145.502,50 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Dotações orçamentárias:

02.07.01.12.364.0430.2047.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

O Termo de Adesão feito pela Prefeitura com o COMPRASNET encontra-se bloqueado não conseguindo desbloquear o mesmo.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

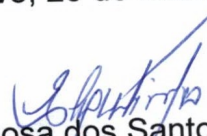
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130





proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.

Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 23 de maio de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira


Alex Sandro De Assis
Membro da Comissão de Pregão


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.

1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 100/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, conforme termo de referência, **ANEXO I** deste edital, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.

A abertura da sessão será às **13:30 hr do dia 06 de junho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e/ou MEI, em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 – A prestação de serviços deverá ser em perfeitas condições de uso. Se, eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3.2 – Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VI) (E FOR O CASO)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
ABERTURA DIA: 06/06/2022 – 13:30hs

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
ABERTURA DIA: 06/06/2022 – 13:30hs



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.
- 5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.
- 5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

- 6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.
- 6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.
- 6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.
- 6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL/KM.**
- 7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.
- 7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- Declarações contidas no ANEXO V;
- Declaração ME ou EPP (se for o caso);
- Certidão simplificada com data não inferior a 60 (sessenta) dias.
- Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação da Pessoa Jurídica, através do site: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

8.2 - Documentos Complementares:

Após a publicação da homologação do presente certame, a empresa classificada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação dos seguintes documentos para formalização do contrato:

- Comprovação de autorização do Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais – DER/MG, para realizar transporte intermunicipal.
- Carteira Nacional de Habilitação do condutor do veículo categoria D ou superior;
- Certificado de aprovação no Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares (condutor do veículo);
- Atestado de antecedentes e certidão de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quantos aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de crianças ou adolescentes ou de vulnerável dos últimos 05 (cinco) anos na localidade em que residiram;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes às atividades a serem desempenhadas;
- Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses.
- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
- Certificado de Vistoria do Veículo;
- Prova de que o veículo possui seguro;

9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de serviço a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DA PRESTAÇÃO DS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana, no horário estabelecido de acordo com as aulas.

12.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

12.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

12.4 - Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

12.1 - DAS RESPONSABILIDADES

12.1.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
 13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
 14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
 15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
 16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
 17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
 18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
 19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
 20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
 21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
 22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

DO VEÍCULO

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
8. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
9. A inspeção deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
10. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
11. Veículo máximo 20 (vinte) anos de uso.

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado mensal, com pagamento até o dia 10 (dez), mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:

02.07.01.12.364.0430.2047.3.3.90.39.00

14 - PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que prestam os serviços ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, a pregoeira examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, por e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) ou pelo site oficial do município (www.doresdoturvo.mg.gov.br) .

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

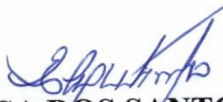
17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

17.13 – Será nomeado juntamente com a Secretária de Educação Sr^a MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS um estudante que utilizará o transporte para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.

I – OBJETO

Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor

II - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal para atender os alunos de cursos técnicos e universitários

O período de vigência do contrato: Ate 31 de dezembro de 2022.

III - A prestação será conforme projeto sendo:

Item	Descrição Rota	Dias	KM Dia	Unid	Total KM
01	Dores do Turvo para Ubá, passando para deixar alunos faculdade FAGOG, SENAI, CURSOS (NO CENTRO) E FACULDADE FUPAG. Veículo com capacidade mínima de 46 lugares. Saindo às 04:45 da cidade de Dores do Turvo e retornando às 10:15 saindo da faculdade FUPAG E passando por ultimo as 10: 40 na faculdade FAGOG	130	121 KM dia	Quilômetros	15.730

IV – FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal nº 10.520/2002, Lei de Licitações nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006.

V – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana, no horário estabelecido de acordo com as aulas.

5.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores até o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

DO VEÍCULO

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
8. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
9. A inspeção de que trata o item 1.3.10. deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.

10. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
11. Veículo máximo 20 (vinte) anos de uso.

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

2. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;


IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

7.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

7.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

7.4 – Será nomeado juntamente com a Secretária de Educação Sr^a MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS um estudante que utilizará o transporte para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.


ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA MUNICIPAL


MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado mensal, com pagamento ate o dia 10 (dez), mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.07.01.12.364.0430.2047.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana, no horário estabelecido de acordo com as aulas.

6.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

6.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

6.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores até o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.

6.5 – Será nomeado juntamente com a Secretária de Educação Sr^a MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS um estudante que utilizará o transporte para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
 5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
 6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;
16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

DO VEÍCULO

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
8. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
9. A inspeção deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.
10. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
11. Veículo máximo 20 (vinte) anos de uso.

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

4. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇA. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de ____ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 06/06/2022 – às 13:30hs

Item	KM Dia	Unid	Descrição Rota	Dias	Valor Unit Médio KM.	Valor Dia	Valor total
01	121 KM dia	Quilômetros	Dores do Turvo para Ubá, passando para deixar alunos faculdade FAGOG, SENAI, CURSOS (NO CENTRO) E FACULDADE FUPAG. Veículo com capacidade mínima de 46 lugares. Saindo às 04:45 da cidade de Dores do Turvo e retornando às 10:15 saindo da faculdade FUPAG E passando por ultimo as 10: 40 na faculdade FAGOG	130			

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO N° 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Sr° _____, (qualificação completa) vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável

S. Apuleia



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 063/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022

PROCESSO Nº 063/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VII DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpra plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei n° 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 063/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, Registro de Preço, tipo menor preço por item, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da pregoeira Responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 063/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, tipo menor preço KM, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02 e suas alterações, sendo portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO KM.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 06 (seis) de junho de 2022**, na Praça Cônego Agostinho, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, para contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Mais informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 063/2022, modalidade Pregão nº 025/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 24 de maio de 2022.

Alex Sandro de Assis
Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 06/06/2022, as 13:30 horas - PROCESSO Nº 063/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 025/2022 - Tipo Menor Preço Global/KM. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 24 de maio de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000437

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 06/06/2022, as 07:30 horas - PROCESSO Nº 065/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 026/2022 - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Pneus, câmaras e protetores para atender as demandas da frota municipal do Município de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 24 de maio de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0002.0000438

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Ref:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.
REGISTRO DE PREÇO.

Re: Esclarecimento Edital 025/2022

Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para <igor@viacaotriunfo.com.br>

Data 2022-06-01 15:45



A 2022-06-01 13:39, igor@viacaotriunfo.com.br escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de saber qual é o valor de referência do pregão presencial 025/2022? Cujo objeto é "transporte universitário".

Tendo como base o artigo 37 da Constituição Federal, bem como o artigo 3º da Lei 8.666/93, que evocam o princípio da TRANSPARÊNCIA.

Solicitamos também que caso nos seja negado acesso o valor de referência, nos enviar uma cópia do processo licitatório.



--

Atenciosamente,

Boa Tarde

Informamos que o referido valor é de R\$ 9,25 o KM.

Att

Eliete Coutinho - Pregoeira



Re: Solicitação dos valores médios dos itens



Remetente <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Léo Costa <leocf31@gmail.com>

Data 2022-06-03 15:44



A 2022-06-01 15:29, Léo Costa escreveu:

Prezados, boa tarde.

Venho através deste solicitar os valores médios para o item do edital do pregão presencial 25/2022 e também para todos os itens do edital do pregão presencial 27/2022.

Grato pela atenção

Att,

Boa Tarde

Conforme solicitação, informamos que a media transporte escolar universitário e de R\$ 9,25 km;

O edital transporte escolar foi suspenso. A publicação sai amanhã na IOFMG.

Att

Eliete

RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ- 04.944.848/0001-20
RUA CAPITÃO CAMILO,98,CENTRO
DORES DO TURVO-MG



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAIS/KM.

RF TURISMO LTADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.944.848/0001-20, com sede na Rua Capitão Camilo, 98, centro, dores do Turvo-MG, representado pelo Srº Robson Coelho de Oliveira, CPF-93736878672 brasileiro, casado, empresário, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

DORES DO TUREVO-MG, 06 DE JUNHO DE 2022

(a) 
ROBSON COELHO DE OLIVEIRA





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
2215803884

NOME: ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M6872691 SSP MG

CPF: 937.368.786-72 DATA NASCIMENTO: 24/07/1972

RELAÇÃO:
AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA
ALMERINDA COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAUJAS ALD

Nº REGISTRO: 01458151403 VALIDADE: 14/05/2031 1ª HABILITACAO: 28/05/1991

OBSERVAÇÕES:
CETE;
CETCP;
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR: *Robson Coelho de Oliveira*

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSAO: 17/05/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: *Enrico da Cunha Neto*
Enrico da Cunha Neto
Diretor DETRAN/MG
79601916946
MG592808737

MINAS GERAIS
DETRAN CONTAM

PROIBIDO PLASTIFICAR
2215803884

CONFERE COM ORIGINAL
06/06/2022
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RF TURISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000353065

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DORES DO TURVO

Local

22 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/279.144-1	MGP2000353065	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RF TURISMO LTDA ME
CNPJ 04.944.848/0001-20**



JOEL MATEUS MOREIRA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de Dores do Turvo-MG, empresário, CPF:534.993.956-49, nascido aos 30 de maio de 1962, carteira de identidade nº M-2771252, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 101, bairro centro em Dores do Turvo –MG CEP. 36513-000 e **ROBSON COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF:937.368.786-72,nascido em 24 de julho de 1972, documento de identidade M-6872691, SSPMG, MG, com domicílio a RUA CAPITAO CAMILO, número SN, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, únicos sócios da sociedade RF TURISMO LTDA -ME, NIRE 3120642781-1, CNPJ 04.944.848/0001-20, com sede e domicílio na RUA CAPITAO CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, resolvem transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOEL MATEUS MOREIRA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de Dores do Turvo-MG, empresário, CPF:534.993.956-49, nascido aos 30 de maio de 1962, carteira de identidade nº M-2771252, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 101, bairro centro em Dores do Turvo –MG CEP. 36513-000, transferindo suas quotas ao sócio remanescente **ROBSON COELHO DE OLIVEIRA**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA SEGUNDA- A empresa adotará o nome empresarial de **RF TURISMO EIRELI**.

Em razão dessa modificação o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 937.368.786-72, documento de identidade M6872691, SSPMG, MG, com domicílio a RUA CAPITAO CAMILO, SN, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, único sócio da sociedade **RF TURISMO EIRELI**, CNPJ 04.944.848/0001-20, com sede e domicílio na RUA CAPITAO CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **RF TURISMO EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **HOBBY TUR**.

Cláusula Segunda - O objeto será Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RF TURISMO LTDA ME
CNPJ 04.944.848/0001-20**



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CAPITAL CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 125.000,00 (CENTO e VINTE e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Dores do Turvo-MG, 13 de maio de 2020.

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

JOEL MATEUS MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/279.144-1	MGP2000353065	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
534.993.956-49	JOEL MATEUS MOREIRA
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RF TURISMO EIRELI, de NIRE 3160093181-7 e protocolado sob o número 20/279.144-1 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600931817, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
534.993.956-49	JOEL MATEUS MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/279.144-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ- 04.944.848/0001-20
RUA CAPITÃO CAMILO,98,CENTRO
DORES DO TURVO-MG



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

PROCESSO N° 063/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

RF TURISMO LTADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.944.848/0001-20, com sede na Rua Capitão Camilo, 98, centro, dores do Turvo-MG, representado pelo Sr° Robson Coelho de Oliveira, CPF-93736878672 brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo-MG, 06 de Junho de 2022

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Robson Coelho de Oliveira

Robson Coelho de Oliveira

Robson Coelho de Oliveira

Robson Coelho de Oliveira



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RF TURISMO EIRELI		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
CNPJ 04.944.848/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2002	Data de Início de Atividade 07/02/2002	
Endereço Completo: RUA CAPITAO CAMILO 98 A - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG			
Objeto: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 125.000,00 CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular			
CPF/CNPJ 937.368.786-72	Nome ROBSON COELHO DE OLIVEIRA	Administrador Sim	Início Mandato 13/05/2020
Término do Mandato xxxxxxx			
Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato			
CPF/CNPJ xxxxxxx	Nome xxxxxxx	Início Mandato xxxxxxx	Término do Mandato xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX	
Último Arquivamento: 25/05/2020		Número: 31600931817	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2022 11:54

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001477551 e visualize a certidão)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
ABERTURA DIA: 06/06/2022 – 13:30hs
RF TURISMO REIRELI
CNPJ- 04.944.848/0001-20



RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ- 04.944.848/0001-20
RUA CAPITÃO CAMILO,98,CENTRO
DORES DO TURVO-MG



ANEXO III

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.
TIPO MENOR PREÇO GOLBAL/KM.

Proponente: RF TURISMO EIRELI	
CNPJ/: 04.944.848/0001-20	
Rua/Av. RUA CAPITAO CAMILO	nº: 98
Bairro: CENTRO	
Cidade: DORES DO TURVO	UF: MG
Tel/Email: 32 984225258,rfturismodt@gmail.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações

Abertura: 06/06/2022 – às 13:30hs

Item	KM Dia	Unid	Descrição Rota	Dias	Valor Unit Médio KM.	Valor Dia	Valor total
01	121	Quilômetros	Dores do Turvo para Ubá, passando para deixar alunos faculdade FAGOG, SENAI, CURSOS (NO CENTRO) E FACULDADE FUPAG. Veículo com capacidade mínima de 46 lugares. Saída às 04:45 da cidade de Dores do Turvo e retornando às 10:15 saindo da faculdade FUPAG E passando por ultimo às 10:40 na faculdade FAGOG	130	9,25	1119,25	145502,50

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: BANCO SANTANDER, AG3340, CONTA 13000221-5

Dores do Turvo-MG, 06 de junho de 2022.

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00063/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EMVIGOR.

ESCOPO

Aos sexto dia do mês de Junho de 2022 às 13:30 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00063/2022, Pregão Presencial nº 00025/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes RF TURISMO LTDA ME sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: RF TURISMO LTDA ME - ROBSON COELHO DE OLIVEIRA documento cpf nr. 93736878672.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: RF TURISMO LTDA ME passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	RF TURISMO LTDA ME	9,2500	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

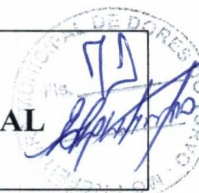
No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Até o presente momento, não foi apresentado nenhuma impugnação referente ao edital em epígrafe.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA

RF TURISMO LTDA ME
ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
Cpf: 93736878672

ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00063/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2022

Sessão: 0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EMVIGOR.

ESCOPO

Aos sexto dia do mês de Junho de 2022 às 13:30 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00063/202, Pregão Presencial nº 00025/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EMVIGOR.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio ALEX SANDRO DE ASSIS, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes RF TURISMO LTDA ME - ROBSON COELHO DE OLIVEIRA documento cpf nr. 93736878672, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
RF TURISMO LTDA ME	9,2000	1

RESULTADO FINAL

RF TURISMO LTDA ME	Valor Total
Item(ns): 1;	R\$ 144716,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL



ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira

RF TURISMO LTDA ME
ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
Cpf: 93736878672

ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 2320 - RF TURISMO LTDA ME

Pregão Presencial: 00063/2022 de 23/05/2022

Sessão: 0001 - 06/06/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUJINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance Ganhador	Total
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG		KM	15.730,0000	R\$ 9,2000	R\$ 144.716,0000
Total ...						R\$ 144.716,0000

Robson Coelho de Oliveira

RF TURISMO LTDA ME

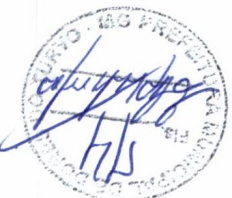
ROBSON COELHO DE OLIVEIRA - Cpf: 93736878672

Robson

Eliete Rosa dos Santos Coujinho

[Signature]

[Signature]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 "**DOCUMENTAÇÃO**"
PROCESSO Nº 063/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
ABERTURA DIA: 06/06/2022 - 13:30hs
RF TURISMO REIRELI
CNPJ- 04.944.848/0001-20





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2215803884

NOME: ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: M6872691 SSP MG

CPF: 937.368.786-72 DATA NASCIMENTO: 24/07/1972

FILIAÇÃO: AGOSTINHO JOSE DE OLIVEIRA ALMERINDA COELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAHAB AD

Nº REGISTRO: 01458151403 VALIDADE: 14/05/2031 1ª HABILITACAO: 28/05/1991

OBSERVAÇÕES: CETE, CETCP, EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Robson Coelho de Oliveira*

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSAO: 17/05/2021

Erico da Cunha Neto
Diretor DE TRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR: 79601916946 MG592808777

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 2215803884

CONFERE COM ORIGINAL
06/06/22
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RF TURISMO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000353065

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DORES DO TURVO

Local

22 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/279.144-1	MGP2000353065	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/7



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RF TURISMO LTDA ME
CNPJ 04.944.848/0001-20**

JOEL MATEUS MOREIRA, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de Dores do Turvo-MG, empresário, CPF:534.993.956-49, nascido aos 30 de maio de 1962, carteira de identidade nº M-2771252, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 101, bairro centro em Dores do Turvo –MG CEP. 36513-000 e **ROBSON COELHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF:937.368.786-72,nascido em 24 de julho de 1972, documento de identidade M-6872691, SSPMG, MG, com domicílio a RUA CAPITAO CAMILO, número SN, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, únicos sócios da sociedade RF TURISMO LTDA -ME, NIRE 3120642781-1, CNPJ 04.944.848/0001-20, com sede e domicílio na RUA CAPITAO CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, resolvem transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data o sócio **JOEL MATEUS MOREIRA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, natural de Dores do Turvo-MG, empresário, CPF:534.993.956-49, nascido aos 30 de maio de 1962, carteira de identidade nº M-2771252, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Jesuíno Ferreira Mendes, nº 101, bairro centro em Dores do Turvo –MG CEP. 36513-000, transferindo suas quotas ao sócio remanescente **ROBSON COELHO DE OLIVEIRA**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CLAUSULA SEGUNDA- A empresa adotará o nome empresarial de **RF TURISMO EIRELI**.

Em razão dessa modificação o contrato social passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 937.368.786-72, documento de identidade M6872691, SSPMG, MG, com domicílio a RUA CAPITAO CAMILO, SN, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000, único sócio da sociedade **RF TURISMO EIRELI**, CNPJ 04.944.848/0001-20, com sede e domicílio na RUA CAPITAO CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MINAS GERAIS, CEP 36.513-000.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **RF TURISMO EIRELI**.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia **HOBBY TUR**.

Cláusula Segunda - O objeto será Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DE TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
RF TURISMO LTDA ME
CNPJ 04.944.848/0001-20**



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA CAPITAO CAMILO, número 98, A, bairro CENTRO, município DORES DO TURVO - MG, CEP 36.513-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 07/02/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 125.000,00 (CENTO e VINTE e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Dores do Turvo-MG, 13 de maio de 2020.

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

JOEL MATEUS MOREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/279.144-1	MGP2000353065	15/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
534.993.956-49	JOEL MATEUS MOREIRA
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RF TURISMO EIRELI, de NIRE 3160093181-7 e protocolado sob o número 20/279.144-1 em 15/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600931817, em 25/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
534.993.956-49	JOEL MATEUS MOREIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2020, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/279.144-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 25 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600931817 em 25/05/2020 da Empresa RF TURISMO EIRELI, Nire 31600931817 e protocolo 202791441 - 15/05/2020. Autenticação: 13439218BBE3C4D1C1938CE081FB45A995264C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/279.144-1 e o código de segurança wOd1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.944.848/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/02/2002
NOME EMPRESARIAL RF TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOBBY TUR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CAPITAO CAMILO	NÚMERO 98	COMPLEMENTO LETRA: A;
CEP 36.513-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DORES DO TURVO
UF MG	TELEFONE (32) 8422-5258	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RFTURISMODT@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **21:18:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.944.848/0001-20
Razão Social: RF TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO CAMILO 98 / CENTRO / DORES DO TURVO / MG / 36513-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052100580739843952

Informação obtida em 25/05/2022 21:18:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RF TURISMO EIRELI
CNPJ: 04.944.848/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:18:42 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **1BCD.FDA9.AAC4.7DDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2022
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: RF TURISMO EIRELI		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001081375.00-75	CNPJ/CPF: 04.944.848/0001-20	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CAPITAO CAMILO		NÚMERO: 98
COMPLEMENTO: LETRA A,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36513000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DORES DO TURVO	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000549382115

Signature

Signature

Signature

Signature



Prefeitura de Dores do Turvo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO
NEGATIVO AMPLA
Nº 58068309/2022

Nome / Razão Social

RF TURISMO LTDA- ME

04944848000120

Endereço

RUA CONEGO NELSON MAROTTA, 98
CENTRO, DORES DO TURVO
36513000

Requerente

Finalidade

Observações

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE, NO QUE SE REFERE A ESTA INSCRIÇÃO, ENCONTRA-SE EM DIA COM O FISCO MUNICIPAL ATE A PRESENTE DATA.

Validade

90 Dias

Prefeitura de Dores do Turvo, 25 de Maio de 2022

35DOCUMENTO2022052525052022210648
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddoresdoturvo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RF TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.944.848/0001-20

Certidão nº: 16644381/2022

Expedição: 25/05/2022, às 21:17:00

Validade: 21/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RF TURISMO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.944.848/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ: 04.944.848/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Maio de 2022 às 21:21

SENADOR FIRMINO, 25 de Maio de 2022 às 21:21

Código de Autenticação: 2205-2521-2127-0010-0107

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ- 04.944.848/0001-20
RUA CAPITÃO CAMILO,98,CENTRO
DORES DO TURVO-MG



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022

PROCESSO N° 063/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

RF TURISMO LTADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 04.944.848/0001-20, com sede na Rua Capitão Camilo, 98, centro, dores do Turvo-MG, representado pelo Sr° Robson Coelho de Oliveira, CPF-93736878672 brasileiro, casado, empresário, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Dores do Turvo-MG, 06 de Junho de 2022

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RF TURISMO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
04.944.848/0001-20	07/02/2002	07/02/2002	

Endereço Completo:

RUA CAPITAO CAMILO 98 A - BAIRRO CENTRO CEP 36513-000 - DORES DO TURVO/MG

Objeto:

TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital:	R\$ 125.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 125.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
937.368.786-72	ROBSON COELHO DE OLIVEIRA	Sim	13/05/2020	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 25/05/2020

Número: 31600931817

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	046 - TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2022 11:54

MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C220001477551 e visualize a certidão)

22/283.408-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

RF TURISMO EIRELI ME
CNPJ- 04.944.848/0001-20
RUA CAPITÃO CAMILO,98,CENTRO
DORES DO TURVO-MG



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
PROCESSO Nº 063/2022
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL/KM

RF TURISMO LTADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.944.848/0001-20, com sede na Rua Capitão Camilo, 98, centro, dores do Turvo-MG, representado pelo Srº Robson Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário,

DECLARA:

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Dores do Turvo-MG, 06 de Junho de 2022


ROBSON COELHO DE OLIVEIRA







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2022 21:29:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RF TURISMO EIRELI**
CNPJ: **04.944.848/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Recibo Eletrônico de Protocolo - 47728210

Usuário Externo (signatário): ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
Data e Horário: 06/06/2022 12:35:56
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 230Q.01.0115553/2022-07
Interessados:

ROBSON COELHO DE OLIVEIRA

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Principal:	
- DEER - Movimentação Cadastral Fretamento	47728143
- Documentos Complementares:	
- Documento CNH ROBSON	47728148
- Documento CONTRATO SOCIAL	47728150
- Documento CERT CRIMINAL	47728153
- Documento CADSTRUR	47728154
- Documento CNH MOTORISTA	47728155
- Documento IE	47728156
- Documento RESIDENCIA MOTORISTA	47728207
- Documento CNPJ	47728208
- Documento laudo	47728209



O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

DE N



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00063/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00025/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR.

ESCOPO

Aos sexto dia do mês de Junho de 2022 às 13:30 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00063/2022, Pregão Presencial nº 00025/2022, com o objetivo de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: RF TURISMO LTDA ME - ROBSON COELHO DE OLIVEIRA documento cpf nr. 93736878672.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto o envelope “Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: RF TURISMO LTDA ME

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000549382115	02/06/2022	31/08/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	1BCD.FDA9.AAC4.7DDC	14/02/2022	13/08/2022
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	202205200580739843952	21/05/2022	19/06/2022
02.010	Certidão Trabalhista	16644381	25/05/2022	21/11/2022

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) “Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO” dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
RF TURISMO LTDA ME	Habilitado	Apresentou todos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

Processo será encaminhado a assessoria jurídica para parecer e após encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação;

Conforme edital, a empresa fica intimada a apresentar a documentação complementar exigida no prazo especificado Após a homologação para a devida assinatura do contrato.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA

RF TURISMO LTDA ME
ROBSON COELHO DE OLIVEIRA
Cpf: 93736878672

ALEX SANDRO DE ASSIS
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação sob o nº. 063/2022, na modalidade pregão presencial nº. 025/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Vale ressaltar eu, ate o presente instante, não foram apresentados impugnações e ou recurso referente ao edital e certame.

Município de Dores do Turvo, 09 de junho de 2022.

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

TIPO MENOR PREÇO POR KM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

○ **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de sua Secretaria Municipal de Educação, em especial ao transporte de estudantes universitários a cidade de Uba MG, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender à supracitada Secretaria, com objetivo único de realizar a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Após a formalização do Edital, fora exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto a inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Assim sendo, foi realizada a publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura, em respeito aos princípios da transparência e publicidade.

Designado a data de 06/06/2022, às 13:30hs (treze horas e trinta minutos) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08(oito) dias úteis estabelecido pela Lei.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.

2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação da Licitação no Diário Oficial do Município, bem como, no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Valor proposto em acordo com a pesquisa de preço realizada, presente aos autos do processo;
- Inexistência de qualquer recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente vencedor revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.

Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/adjudicação para a proposta da licitante Empresa RF TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.944.848/0001-20, em relação ao melhor valor que efetivou na Ata do certame, relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,

Dores do Turvo/MG, 10 de junho de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00100 em 03/01/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 00063/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 025/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

RF TURISMO LTDA ME – CNPJ Nº 04.944.848/0001-20	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 144.716,00

Dores do Turvo MG, 13 de junho de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00063/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0025/2022, com o objetivo da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EMVIGOR, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

RF TURISMO LTDA ME Cnpj/Cpf : 04.944.848/0001-20	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 144.716,00

Dores do Turvo MG, 13 de Junho de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO

Voltar ao menu

Limpar

F9-Pesquisar

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador

8365

Situação Cadastro

Ativo

Validade Cadastro

Início

Fim

CRG de Cadastro



Consulta Informações de Transportador

Pg:

1

1 até 1
de 1

Consulta Informações de Transportador

Número Transportador	Nome/Razão Social	Validade Cadastro	Situação Cadastro	Data Validade Registro Turismo
8365	RF TURISMO EIRELI	01/08/2022	Ativo	03/06/2022

Versão 1.1.356 - 28/04/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

NOME: VALDINEI DA SILVA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: MG10353329 SSP MG

CPF: 042.633.776-05 DATA NASCIMENTO: 18/11/1979

FILIAÇÃO: JOAQUIM HELENO MOREIRA
MARIA MADALENA DA SILVA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 81957511519 VALIDADE: 27/12/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/08/2001

OBSERVAÇÕES: A CETIPF CETE CETCP EAR

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: UBA, MG DATA EMISSÃO: 04/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 87681661622
MG547941536

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1671596109

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

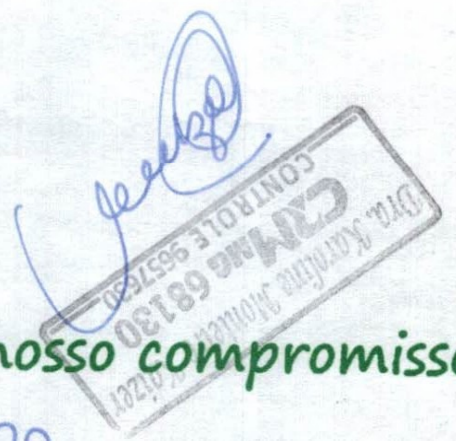
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Atestado médico:

Atesto que Valdeinei da Silva Moreira
2anos, hipertensos, com holocto, em
uso de Pressat 5mg 1x1dia e losartan
0mg 1x1dia, encontra-se apto no momento
fisico e mentalmente, p/ exercer suas
atividades habituais.





CERTIDÃO DE PRONTUÁRIO DO CONDUTOR

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que em consulta ao cadastro de condutores da divisão de habilitação e controle do condutor, verifiquei constar em seus assentamentos o seguinte

Registro Renach	01957511519
Nome do condutor	VALDINEI DA SILVA MOREIRA
Naturalidade/UF	SENADOR CORTES/MG
Data de nascimento	18/11/1979
Número da identidade	MG10353329-SSP/MG
Filiação (Pai)	JOAQUIM HELENO MOREIRA
(Mãe)	MARIA MADALENA DA SILVA MOREIRA
Nacionalidade	BRASILEIRA
CPF	042.633.776-05
Habilitado em	28/08/2001
Categoria concedida	AE
Validade CNH	27/12/2023
Correção visual	SIM
Pontuação	0000
Histórico habilitação	Categoria Data aprovação
	B 28/08/2001
	A 25/10/2002

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TRANSITO: NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

NADA CONSTA CONTRA O CONDUTOR ATÉ A PRESENTE DATA.



Belo Horizonte, Sexta-feira, 03 de Junho de 2022 - 16 horas e 37 minutos

MARIA ALICE FARIA
Chefe da Divisão de Habilitação

38888.9D36E.CCFF1.8F8D1



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: VALDINEI DA SILVA MOREIRA
CPF: 042.633.776-05
RG: 42
Nome pai: JOAQUIM HELENO MOREIRA
Nome mãe: MARIA MADALENA DA SILVA MOREIRA

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 19 de Abril de 2022 às 08:36

SENADOR FIRMINO, 19 de Abril de 2022 às 16:49

Código de Autenticação: 2204-1916-4940-0900-7767

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21297691/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VALDINEI DA SILVA MOREIRA

OU

CPF: 042.633.776-05

Certidão emitida em: 23/06/2022, às 15:22:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21297691

Código de Validação: 2ED0 D3DA B0C0 964D 299E 5FD2 2861 A55B

Data da Atualização: 23/06/2022, às 02:39:59



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: VALDINEI DA SILVA MOREIRA
Registro Geral: MG - 10353329
Nome do Pai: JOAQUIM HELENO MOREIRA
Nome da Mãe: MARIA MADALENA DA SILVA MOREIRA
Data de Nascimento: 18/11/1979
Naturalidade: SENADOR FIRMINO / MG
Nacionalidade: BRASILEIRA



ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 15 h. 14 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 23/06/2022

Autoridade Policial:

AGNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 24006005

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 67228182022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **VALDINEI DA SILVA MOREIRA**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **JOAQUIM HELENO MOREIRA** e **MARIA MADALENA DA SILVA MOREIRA**, nascido(a) aos 18/11/1979, natural de **SENADOR FIRMINO/MG**, documento de identificação **MG 10353329 SSPMG/MG**, CPF **042.633.776-05**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:34 de 23/06/2022



67228182022

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00937147192

PLACA

MRG9J42

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2007

ANO MODELO

2007

NÚMERO DO CRV

213075369071



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

58105391042

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R

CLASSE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM6340117B544915

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ACESSIBILIDADE.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações, pagar multas com desconto
- Acessar o sistema de consulta CNH para quem já possui
- Receber a carteira digital de trânsito (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Para adquirir a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

*. *

POTÊNCIA/CILINDRADA

360CV/****

PESO BRUTO TOTAL

18.5

MOTOR

457916U0893058

CMT

*. *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

46P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

RF TURISMO EIRELI

CPF / CNPJ

04.944.848/0001-20

LOCAL

DORES DO TURVO MG

DATA

31/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



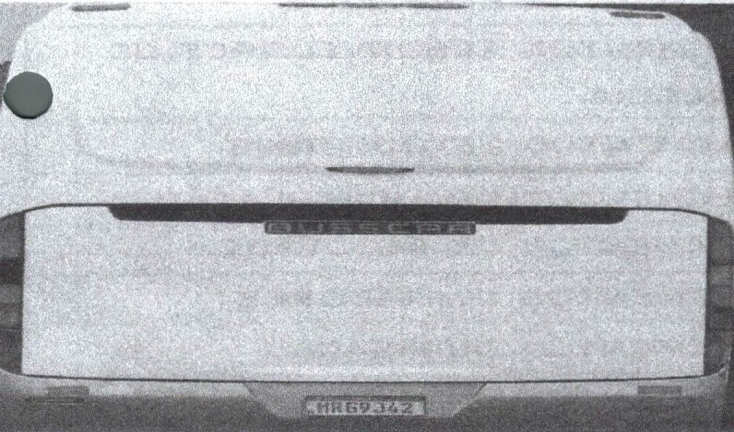
LAUDO TECNICO
2296/2021
VEÍCULO APROVADO



PROPRITÁRIO DO VEÍCULO R F TURISMO LTDA ME		02 CNPJ/ CPF 04.944.848/0001-20		
CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO (DADOS DO CRLV)				
ESPECIE/TIPO PASSAGEIRO/ ONIBUS	04 CARROÇARIA NENHUMA			
MARCA/MODELO MBENZ/BUSSCAR VIS BUSS R	06 COR BRANCA	07 ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2007		
PLACA MRG9942	09 NÚMERO DO CHASSI 9BM6340117B544915	10 COMBUSTIVEL DIESEL	11 POTENCIA (CV) 360	12 CILINDRADA (CC) 0
TARA 12,40	14 PBT 18,50	15 CMT 18,50	16 LOTAÇÃO 46	

FOTOS DO VEICULO

TRASEIRA



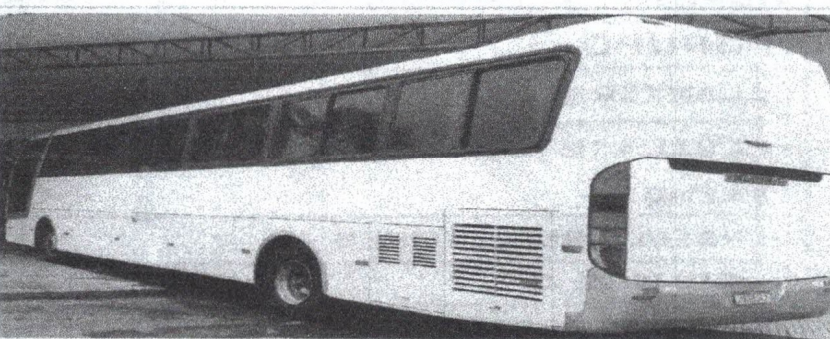
DIANTEIRA



PLACA



PANORAMICA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

veículo acima identificado foi inspecionado em conformidade com a NBR 14.040 e com o DECRETO ESTADUAL 48.121/2021, que foi alterado pelo DECRETO ESTADUAL 48.197/2021 e DECRETO ESTADUAL 48.241/2021, e legislação de trânsito vigente, conforme os testes listados neste laudo e encontra-se em adequadas condições de manutenção segurança preservação e conservação de suas características técnicas.
Fica esta empresa, proprietária deste veículo, ciente das penalidades que está sujeita por inobservância das referidas legislações.
VIDE VERSO OS ITENS INSPECIONADOS.

DEC/

9BM6340117B544915

DATA DA INSPEÇÃO 10/02/2022	21 DATA DE VALIDADE 10/08/2022	
INSPETOR TÉCNICO Nilson de Oliveira Simões Inspetor Técnico C-T 44018641621	25 RESPONSÁVEL TÉCNICO Bruno Rodrigues de Sousa RESPONSÁVEL TÉCNICO CREA-MG 21200910	

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRA-BRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIRAÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
ESTEPE	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETORREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU ARDS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	GASES
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA





Código Interno do Produto
APPV: 63B-V

Corretor/Produtor
mauricio cleto

Estipulante: PREVILEMOS LTDA.
Apólice APPV Nº: 1.687 / 41.105

SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS

COBERTURAS CONTRATADAS (capital individual)		Nº de Segurados:	Nº de Meses:	Prêmio Total:
MA - Morte Acidental	R\$ 13.500,00	47	12	R\$ 298,47
IPA - Invalidez Permanente por acidente (até)	R\$ 13.500,00			
DMHO - Desp. Médicas/Hosp. e Odontológicas (até)	R\$ 2.700,00			

Vigência do seguro de 04/02/2022 a 04/02/2023

A validade do seguro está condicionada ao pagamento do respectivo prêmio, iniciando-se às 24:00 horas do dia do pagamento e encerrando-se às 24:00 horas da data acima.

DADOS DO PROPONENTE

Contratante/Proponente: RF TURISMO EIRELI	CPF ou CNPJ: 04.944.848/0001-20	Telefone: (/)
Endereço de Cobrança: RUA CAPITÃO CAMILO, 98	Bairro: CENTRO	Cidade: DORES DO TURVO / MG
CEP: 36513-000	Email: mauriciocleto.seguros@gmail.com	

O proponente é um agente público que desempenha ou desempenhou nos últimos 05 anos, no Brasil ou em outros países, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo? Não

DADOS DO VEÍCULO

Marca: M.BENZ	Modelo: BUSSCAR VIS BUSS R	Lotação Oficial: 47 passageiro(s)	Ano Fabricação / Ano Modelo: 2.007 / 2.007
Placa: MRG-9J42	Chassi: 9BM6340117B544915	Tipo de Veículo: Outros	
Proprietário do veículo: RF TURISMO EIRELI	CPF/CNPJ: 04.944.848/0001-20	Tipo de pessoa: JURÍDICA	

DECLARAÇÕES

Declaro estar de acordo com a presente proposta e condições contratuais. Estou ciente que de acordo com o Artigo 766 do Código Civil Brasileiro, se prestel declarações inexatas ou omiti informações e/ou circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no cálculo do prêmio, o seguro se tornará nulo, perdendo o direito às coberturas.

Declaro ainda que, ao preencher a presente proposta de adesão, tomei conhecimento na íntegra das Condições Contratuais do seguro, incluindo as Condições Gerais, estando ciente que:

a) Este seguro é por prazo determinado, tendo à Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

b) O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

c) O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

d) Este plano utiliza o regime financeiro de repartição simples, que é o regime financeiro que fixa a taxa de custeio dos benefícios contratados, de modo a produzirem receitas equivalentes aos benefícios e despesas durante o período, não havendo capitalização de reserva em decorrência dos prêmios recebidos, portando, não há devolução ou resgate do prêmio ao Segurado, Beneficiário ou Estipulante, após a aceitação do seguro pela Seguradora.

e) A garantia do seguro depende da aceitação da Seguradora e do pagamento na rede bancária, ficando expresso que qualquer importância oferecida pelo proponente junto com a proposta tem natureza de adiantamento, a ser devolvida no caso de não aceitação do risco, deduzido o valor referente ao período em que tiver prevalecido a cobertura.

f) As condições que regem o presente seguro encontram-se em poder do Estipulante da apólice.

g) A cobertura do seguro se inicia no momento do ingresso do passageiro no veículo e termina com sua saída do mesmo.


h) Em caso de acidentes com excesso de lotação, as importâncias seguradas serão reduzidas individualmente na proporção entre a lotação segurada e o número total de passageiros no momento do sinistro.

i) Fazem parte integrante deste seguro o Termo de Adesão, o Resumo das Condições do Seguro com a Tabela de Invalidez Permanente e o Comprovante de pagamento dos prêmios.

j) Só poderá existir para o veículo descrito acima um único TA-Termo de Adesão em vigor emitido pela Zurich Minas Brasil Seguros S/A, caso seja constatado a existência de outro TA, cobrindo o mesmo veículo, independente da modalidade do seguro, só terá validade o TA mais antigo, sendo nulo de pleno direito o TA-Termo de Adesão posterior, assistindo ao segurado reaver o respectivo prêmio pago.

O segurado deve informar à Seguradora qualquer mudança de endereço ou na condição do risco segurado. As condições contratuais deste produto encontram-se registradas na Susep de acordo com o número de processo constante da proposta e poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br.

TRIAL



3c56abb2-71bb-4fb1-abba-abccd93c000b

Data da Emissão: 04/02/2022 14:25:00 Processo SUSEP nº 15414.901061/2014-13

Local e Data:

04 de fevereiro de 2022

Assinatura do Segurado

Previlemos Seguros

RESUMO DAS CONDIÇÕES DO SEGURO COLETIVO DE ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS DA PREVILEMOS

1. OBJETIVO

A cobertura deste seguro limita-se às consequências de acidentes pessoais ocorridos com os passageiros dos veículos cobertos e discriminados nesta proposta, devidamente licenciado para o transporte de pessoas.

2. GRUPO SEGURÁVEL

O grupo segurável é composto por todos os passageiros, além do motorista, existentes no veículo no momento da ocorrência de sinistro coberto, limitado à lotação oficial do mesmo acrescido, no máximo, em 20%.

3. GARANTIAS

3.1. Morte Acidental - Garante o pagamento de uma indenização aos beneficiários do segurado, no valor contratado para esta cobertura, caso o segurado venha a falecer em decorrência de acidente pessoal coberto. É a garantia básica do seguro.

3.2. Invalidez por Acidente - Garante o pagamento de até 100% do valor do capital segurado na cobertura básica, ao próprio segurado, caso o mesmo venha a ficar parcial ou totalmente inválido, em caráter permanente, em consequência de acidente pessoal coberto.

3.3. Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas - Garante o reembolso, limitado ao capital segurado, de despesas médicas, hospitalares e odontológicas efetuadas pelo segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto.

3.4. As garantias do seguro se iniciam no momento do ingresso do passageiro no veículo e terminam com a sua saída do mesmo.

3.5. É expressamente vedada a contratação deste seguro em mais de um contrato, dentro da mesma vigência.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Além dos riscos excluídos e constantes das Condições Gerais e coberturas básicas e adicionais da apólice, são excluídos da cobertura deste seguro:

- a) Veículos com menos de 4 rodas;
- b) O seguro de APP da Previlemos não poderá ser comercializado para motos, veículos policiais, socorro médico, corporações militares, bombeiros e transporte de presos ou valores;
- c) Quaisquer acidentes que ocorrerem aos passageiros dos veículos, se estes estiverem com lotação excedente da autorizada por regulamentos e atos baixados pelas autoridades competentes (acima de 20% da lotação oficial), e/ou forem postos em movimento ou guiados por motoristas que não tenham a devida carteira de habilitação ou que esteja com a mesma suspensa ou cassada por órgão público competente, ressalvados os casos de força maior.

4.1. Fica entendido que as garantias previstas no contrato de APP só serão devidas se o veículo segurado estiver devidamente legalizado junto às autoridades competentes;

5. PAGAMENTO DO PRÊMIO

O pagamento do prêmio será efetuado de forma única e à vista;

6. APÓLICE

Este é um resumo das condições do contrato. A cópia completa da apólice encontra-se em poder do estipulante estando à disposição para consultas.



TABELA PARA CÁLCULO DO PAGAMENTO DO CAPITAL SEGURADO EM CASO DE INVALIDEZ PERMANENTE

DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE	DISCRIMINAÇÃO	% SOBRE LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA DA APÓLICE
Invalidez Permanente Total		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total da visão de ambos os olhos	100	Perda total da visão de um olho	30
Perda total do uso de ambos os membros superiores	100	Perda total da visão de um olho, quando o segurado já não tiver a outra vista	70
Perda total do uso de ambos os membros inferiores	100	Surdez total incurável de ambos os ouvidos	40
Perda total do uso de ambas as mãos	100	Surdez total incurável de um dos ouvidos	20
Perda total do uso de um membro superior e um membro inferior	100	Mudez incurável	50
Perda total do uso de uma das mãos e de um dos pés	100	Fratura não-consolidada do maxilar inferior	20
Perda total do uso de ambos os pés	100	Imobilidade do segmento cervical da coluna vertebral	20
Alienação mental total incurável	100	Imobilidade do segmento torácico-lombo-sacro da coluna	25
Invalidez Permanente Parcial - Membros Superiores		Invalidez Permanente Parcial - Diversos	
Perda total do uso de um dos membro superiores	70	Perda total do uso de um dos membro inferiores	70
Perda total do uso de uma das mãos	60	Perda total do uso de um dos pés	50
Fratura não-consolidada de um dos úmeros	50	Fratura não-consolidada de um fêmur	50
Fratura não-consolidada de um dos segmentos rádio-ulnares	30	Fratura não-consolidada de um dos segmentos tibioperoneiros (perna)	25
Anquilose total de um dos ombros	25	Fratura não-consolidada da rótula	20
Anquilose total de um dos cotovelos	25	Fratura não-consolidada de um pé	20
Anquilose total de um dos punhos	20	Anquilose total de um dos joelhos	20
Perda total do uso de um dos polegares, inclusive o metacarpiano	25	Anquilose total de um dos tornozelos	20
Perda total do uso de um dos polegares, exclusive o metacarpiano	18	Anquilose total de um quadril	20
Perda total do uso da falange distal do polegar	9	Perda total do uso de um dos pés, isto é, perda de todos os dedos e de uma parte do mesmo pé	25
Perda total do uso de um dos dedos indicadores	15	Amputação do 1º (primeiro) dedo	10
Perda total do uso de um dos dedos mínimos ou um dos dedos médios	12	Amputação de qualquer outro dedo	3
Perda total do uso de um dos dedos anulares	9	Perda total do uso de uma falange do 1º dedo: pagamento equivalente a 1/2, e dos demais dedos, equivalente a 1/3 do valor do respectivo dedo	-
Perda total do uso de qualquer falange; excluídas as do polegar: pagamento equivalente a 1/3 do valor do dedo respectivo	-	Encurtamento de um do dedos inferiores:	-
		- de 5 (cinco) centímetros ou mais	15
		- de 4 (quatro) centímetros	10

DISPOSIÇÕES

1. DEFINIÇÃO DE ACIDENTE PESSOAL

Acidente pessoal é o evento com data caracterizada, exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário, violento, e causador de lesão física, que, por si só e independente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte, ou a invalidez permanente, total ou parcial, do segurado, ou que torne necessário tratamento médico.

2. PROCEDIMENTO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo sinistro coberto por este seguro, o mesmo deve ser comunicado imediatamente à seguradora ou à estipulante Previlemos, que informarão a documentação necessária à abertura do processo de liquidação do sinistro.

3. PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO

Uma vez entregue pelo segurado toda a documentação exigível para a perfeita instrução do processo de sinistro, a Seguradora efetuará a indenização no prazo máximo de 30 dias úteis.

TESTES DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIA

GRUPO 1	CIRCUITO DE FREIO
INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRLV	DISCOS, TAMBORES, PRATOS E COMPONENTES
CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO	GRUPO 6
GRUPO 2	ALINHAMENTO DE RODAS
PÁRA-CHOQUES	VOLANTE E COLUNA
ESPELHOS RETROVISORES	MECANISMO, BARRAS E BRAÇOS
LIMPADOR E LAVADOR DE PÁRABRISA	ARTICULAÇÕES
PÁRA-SOL	SERVODIRAÇÃO HIDRÁULICA
VELOCÍMETRO	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO
BUZINA	GRUPO 7
CINTOS DE SEGURANÇA	FUNCIONAMENTO DA SUSPENSÃO
EXTINTOR DE INCÊNDIO	EIXOS
TRIÂNGULO DE SEGURANÇA	ELEMENTOS ELÁSTICOS
STEP	ELEMENTOS ABSORVEDORES DE ENERGIA
TACÓGRAFO	ELEMENTOS ESTRUTURAIS
CINTO DE SEGURANÇA DA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO	ELEMENTOS DE ARTICULAÇÃO
LACRES DA BOMBA INJETORA	ELEMENTOS DE REGULAGEM
RODAS FORA DO LIMITE	ELEMENTOS LIMITADORES
FAROL TRASEIRO	ELEMENTOS DE FIXAÇÃO
VIDROS	ELEMENTOS COMPLEMENTARES
GRUPO 3	SUSPENSÃO PNEUMÁTICA
LANTERNAS	GRUPO 8
LUZES INTERMITENTES DE ADVERTÊNCIA	DESGASTE DA BANDA DE RODAGEM
RETROREFLETORES	TAMANHO E TIPO DOS PNEUS
GRUPO 4	SIMETRIA DOS PNEUS E RODAS
FARÓIS PRINCIPAIS	ESTADO GERAL DOS PNEUS
FARÓIS AUXILIARES	ESTADO GERAL E FIXAÇÃO DAS RODAS OU AROS DESMONTÁVEIS
LANTERNA DE ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	GRUPO 9
LUZES DO PAINEL	PORTAS E TAMPAS
GRUPO 5	VIDROS E JANELAS
FREIOS DE SERVIÇO	BANCOS
FREIOS DE ESTACIONAMENTO	SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
COMANDOS	SISTEMA DE EXAUSTÃO DOS GASES
SERVOFREIO	CARROÇARIA
RESERVATÓRIO DO LÍQUIDO DE FREIO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA
RESERVATÓRIO DE AR/VÁCUO	

118
[Assinatura]
 [Carimbo]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA RF TURISMO EIRELI.

CONTRATO Nº 091/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA RF TURISMO EIRELI**, com sede na Rua Rua Capitão Camilo, nº 98. Letra A. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.944.848/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Robson Coelho de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M 6872691, inscrito no CPF sob o nº 937.368.786-72, residente e domiciliado na Rua Capitão Camilo, nº 98. A. Centro. Dores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste a contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

Item	Descrição Rota	Dias	KM Dia	Unid	Valor Unitário KM	Valor Total
01	Dores do Turvo para Ubá, passando para deixar alunos faculdade FAGOG, SENAI, CURSOS (NO CENTRO) E FACULDADE FUPAG. Veículo com capacidade mínima de 46 lugares. Saindo às 04:45 da cidade de Dores do Turvo e retornando às 10:15 saindo da faculdade FUPAG E passando por ultimo as 10: 40 na faculdade FAGOG	130	121 KM dia	Quilômetros	9,20	144.716,00

Veículo: Onibus Placa MRG 9J42.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 144.716,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será efetuado mensal, com pagamento ate o dia 10 (dez), mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.07.01.12.364.0430.2047.3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - O veículo deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal durante o período de 05 (cinco) dias por semana, no horário estabelecido de acordo com as aulas.

6.2 - Após emissão da Autorização a empresa terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para começar a prestar os serviços de transporte.

6.3 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

6.4 – Despesas com seguros, condutores, manutenção preventiva e corretiva do veículo, alimentação, transporte dos condutores ate o ponto inicial de saída, combustível e hospedagens, fica a cargo da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.5 – Será nomeado juntamente com a Secretária de Educação Sr^a MARCILENE PATRICIA RICARDO CAMPOS a aluna que utiliza do transporte para a faculdade Sr^a Kelly Cristina Santana, estudante de direito noturno, matriculada sob o número 191-000584 Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC) para verificação quanto ao cumprimento das responsabilidades do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

DAS RESPONSABILIDADES

6.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar o serviço do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. arcar com as despesas relativas a combustível, troca de óleo, lubrificantes e demais suprimentos, lavagem de veículos, necessários ao fiel cumprimento do objeto;
4. executar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como a substituição de peças desgastadas;
5. disponibilizar veículos devidamente abastecidos e equipados com tacógrafo calibrados e aferidos pelo INMETRO;
6. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da Administração;
7. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
9. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;
12. transportar os alunos, observando e fazendo cumprir rigorosamente as leis de trânsito, mantendo o veículo em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, e com a manutenção preventiva em dia;
13. não permitir que qualquer motorista se apresente ao serviço com sinais de embriaguez ou sob efeito de substâncias tóxicas;
14. responsabilizar-se por quaisquer multas de trânsito, ambientais, tarifas rodoviárias, quando for o caso, durante a execução do contrato;
15. substituir os veículos com avarias mecânicas, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, por sua conta e risco;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16. orientar os condutores dos veículos, quanto a observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos;
17. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, observando as prescrições contidas na lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e alterações posteriores e suas regulamentações, inclusive os dispositivos legais que vierem a substituí-la, alterá-la ou complementá-la;
18. responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente;
19. conduzir os escolares até o final do itinerário;
20. fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e que as portas estejam devidamente fechadas;
21. permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
22. verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.

DO VEÍCULO

1. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados deverão atender a todas as especificações constantes deste instrumento, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN, além de preencher os seguintes requisitos:
2. Registro como veículo de passageiros, com a informação/observação transporte escolar indicada no CRLV do veículo;
3. Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo
4. Lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
5. Cintos de segurança em número igual à lotação, adaptados na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;
6. Dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
7. Todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e normatizações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e do Departamento Nacional de Trânsito – DENETRAN;
8. Ter sido aprovado em inspeção semestral, conforme determina o art. 136, inciso II, do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Portaria nº 1.498, de 21 de agosto de 2019;
9. A inspeção deverá ser realizada em qualquer ITL (Instituição Técnica Licenciada) ou ETP (Entidades Técnicas Paraestatais), com sede no estado de Minas Gerais, credenciadas na forma da Resolução nº 632/2016 do CONTRAN.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10. O veículo não submetido à inspeção semestral programada ou reprovada pela ITL ou ETP ficará impedido de prestar o serviço e terá o pagamento retido até a regularização.
11. Veículo máximo 20 (vinte) anos de uso.

DO CONDUTOR

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

1. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
2. Ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria D;
3. Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;
4. Ter sido aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
5. O Condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra Unidade da Federação deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem.
6. Apresentar certidão negativa estadual do registro de distribuição criminal de todas as comarcas do Estado Minas Gerais e Certidão Negativa Criminal Federal da Seção Judiciária do Estado do Minas Gerais, relativa aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, conforme exigência prevista no artigo 329 do CTB;
7. Portar rádio de comunicação e/ou telefone celular, cujos números deverão ser entregues aos responsáveis pelos alunos bem como ao Gestor/Fiscal do Contratante. Seu uso deverá obedecer ao disposto no art. 252, inciso V do Código Nacional de Trânsito.

2. SÃO CONDUTAS PROIBIDAS AO CONDUTOR

1. Fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
2. Ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
3. Abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
4. Conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
5. Conduzir com excesso de velocidade;
6. Portar ou manter no veículo arma de branca ou de fogo;
7. Manter as portas abertas em movimento;
8. Permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
9. Adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
10. Transportar objetos que dificultem a acomodação de escolares;
11. Conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
12. Trajar roupas inadequadas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 31 de dezembro de 2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

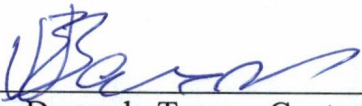
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

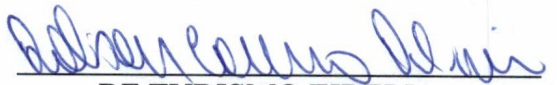
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO01,

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, Dores do Turvo MG, 01 de julho de 2022.


Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –


RF TURISMO EIRELI
Robson Coelho de Oliveira – Representante
Contratada

Testemunhas:

Nome: Valdir de Assis da Silva Morfira

CPF- 042 633 776 - 05

Nome: Relly Cristina Sant'Ana

CPF- 066.063.986 - 65



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00091	01/07/2022	31/12/2022	144.716,000	0,000	144.716,000

Favorecido	Orgão	SICOM
02320 - RF TURISMO LTDA ME		2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00063/2022	23/05/2022	09 - PREGÃO PRESENCIAL	0025	24/05/2022

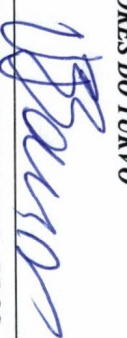

Aplicação
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR.

Aditivo(s) do Contrato				
Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento	
0000	/ /	0,000	/ /	
OBJETO do Aditivo				



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ORDEM DE SERVIÇO
(GLOBAL)

00198 / 001
01/07/2022

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL			
2320 - RF TURISMO LTDA ME Cnpj/Cof: 04.944.848/0001-20 IE: 001.081.375.007 IM: R. CAPITAO CAMILO, Nro: 98, LETRA A CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36513000 Telefones: (32) / - - - - - Contato: ROBINHO		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp: 0 - / / O.S.: 00198/001 PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30 CENTRO - DORES DO TURVO Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105 Contrato: 00091 Proc.Lic.: 0063 - 23/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL			
INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO					
Cotação: 0045 - 17/05/2022 Proc.C: 02137 - 23/05/2022 CC: 275 - SERVICOS TRANSPORTE ESCOLAR Dotação: 00279 - 02.07.01.12.364.0430.2047.33903900		Proc.Lic: 0063 - 23/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Contrato: 00091 - 01/07/2022 C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS Requis.: 00448/001 - 13/05/2022			
Natureza: 02.006.011.00010 - TRANSPORTES DIVERSOS - TRANSPORTES DIVERSOS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A					
Item	Detalhamento do Serviço	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITARIO DA CIDADE DE DORES DO TURVO MG A CIDADE DE UBA MG	KM	15.730,0000	9,2000	144.716,0000
INSS:	0,0000	IRRF:	0,0000	Desconto:	0,0000
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIGOR		Fonte Pagto: 0100 - Recursos Ordin rios			
		Obs. Requis: .			
		Observação:			
Para uso da contabilidade		Local: DORES DO TURVO		Data: 01/07/2022	
Ficha: 00279	Credor: 2772	C.Custo: 275			
O.S.: 00198/001 - 01/07/2022 RS	 VALDIR RIBEIRO DE BARROS				
Proc.Lic.: 0063 - 23/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL		 Responsável pela Contratação do Serviço			
Cont: 00091 - 01/07/2022 Aditivo:					
Fonte: 0100 Det.Desp: 99 Proc.C.: 02137 - 23/05/2022					
Rec.Vinc:					





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato contrato n.º 090/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2022, Dispensa n.º 019/2022. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a família da SR^a Helena Aparecida de Castro Silva Múncipe de Dores do Turvo/MG, uma vez que, a mesma se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social conforme relatado pela Secretaria de Assistência Social. Valor Total R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Data da assinatura: 28/06/2022. Vigência: 28/06/2022 a 31/12/2022. Locador: Arlindo Dimas de Souza. Locatário: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000287

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Contrato n.º 091/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2022, Pregão Presencial n.º 025/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Valor KM R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) Valor Total R\$ 144.716,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 01/07/2022. Vigência: 01/07/2022 a 31/12/2022. Empresa: RF TURISMO EIRELI. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000289

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2022, Pregão Presencial n.º 025/2022. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviço de transporte escolar universitário, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor. Valor KM R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos) Valor Total R\$ 144.716,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais). Data da assinatura: 13/06/2022. Empresa: RF TURISMO EIRELI. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000288

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO PARA REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022. Processo licitatório n.º 090/2021, Pregão Presencial